



EDITAL N.º 003/2019

O Presidente da Comissão Eleitoral Regional do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT, Farmacêutico Dr. Nabil Fares Gregório da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Deliberação n.º 042/19, de 16 de Abril de 2019 do CRF/MT, em obediência à alínea “r” do artigo 6º da Lei 3.820/60 com redação que lhe foi dada pela Lei 9.120/95 de acordo com o artigo 27, § 1.º do Regulamento Eleitoral, anexo I da Resolução/CFF nº 660, de 28 de setembro de 2018 (DOU de 03/10/2018, Seção 1, pp. 187/190), e considerando a Terceira Instrução emanada do Conselho Federal de Farmácia, faz saber aos interessados que requereram inscrição como **Candidatos à Conselheiros deste Regional para a VACÂNCIA 2020/2023** do pleito 2019 os seguintes farmacêuticos:

Proc. n.º 001/2019 - Ademir Martins da Silva
Proc. n.º 002/2019 – Leandro Barbosa
Proc. n.º 003/2019 – Diego Geraldino
Proc. n.º 004/2019 – Suely Abreu de Barros
Proc. n.º 005/2019 – Luis Fernando Kohler
Proc. n.º 006/2019 – Ednaldo Anthony Jesus e Silva
Proc. n.º 007/2019 – Júlio Cesar Adrien Correa da Costa
Proc. n.º 008/2019 – Lenilson Elson Rosa
Proc. n.º 009/2019 – Jefferson William de Oliveira
Proc. n.º 010/2019 – João Paulo Martins Viana
Proc. n.º 011/2019 – Cleyton Eduardo Silva

Também requereram inscrição como **CANDIDATOS À DIRETORIA DESTA REGIONAL PARA VACÂNCIA 2020/2021** os seguintes farmacêuticos:

Proc. n.º 001/2019 - Chapa Avante CRF: Dr. Ednaldo Anthony Jesus e Silva – Presidente; Luis Fernando Kohler – Vice Presidente; Alexandre Henrique Magalhães – Secretário Geral e Gilmar da Silva Gruber – Tesoureira.

Proc. 002/2019 – Chapa Integração Farmacêutica: Dr. Jefferson William de Oliveira – Presidente; Donata Norman Paulino Brandão Silva – Vice Presidente; Diego Geraldino – Secretário Geral e João Paulo Martins Viana – Tesoureiro.

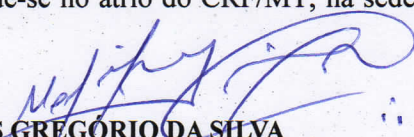
Notificamos a todos os candidatos e chapas para a entrega de **fotos digitais**, aos que ainda não entregaram no momento da inscrição e a **proposta de trabalho** com no máximo, 800 caracteres contabilizados os espaços, podendo ser entregue em mídia eletrônica na sede do CRF/MT ou encaminhados por e-mail da CER (cer2019@crfmt.org.br) até as 17h30min do dia 19/07, para que seja enviado pela CER aos farmacêuticos inscritos no CRF.

Reiteramos que qualquer Farmacêutico poderá impugnar ou representar contra o pedido de registro dos candidatos no prazo de 03 (três) dias úteis (do dia 16 a 18/07/19), mediante protocolo na sede do CRF/MT, das 08h:30min as 11h:30min e das 13h:30 as 17h:30min.

Além disso, se houver a apresentação de impugnação de candidatos e/ou de chapas, estes serão comunicados pela CER-CRF/MT, por e-mail, para apresentação de contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da intimação, devendo ser observada a contagem de prazo previsto no artigo 59 da Resolução 660/2018 do CFF.

Para constar, foi lavrado o presente edital. Publique-se no átrio do CRF/MT, na sede e nas seccionais do CRF, bem como no seu sítio eletrônico.

Cuiabá/MT, 15-de julho de 2019.


NABIL FARES GREGÓRIO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Regional - CER
Conf. Deliberação n.º 042/19 CRF/MT